



PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08

DE EDUCAÇÃO

0801 12 122 0002 2028

Secretaria de Educação

0801 12 122 0002 2028 33209300000000 1500

Retituições

Valor Total R\$ 2.061,09

SECRETARIA

Manutenção

Indenizações e

TOTAL: R\$ 2.061,09

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o superávit orçamentário:

I) Recurso 1500 no valor de R\$ 2.061,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 1º DE MARÇO DE 2024.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2024

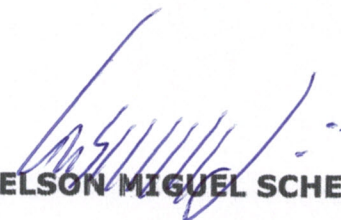
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de suplementação no recurso 1500, na natureza de despesa de indenizações e restituições, afim de incorporar no orçamento parte do superavit oriundo no exercício de 2023, para devolução dos recursos e rendimentos do Convênio com Ministério do Esporte referente ao Programa Segundo Tempo realizado em 2013, e que desde 2014 está em processo de análise das prestações de contas.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.



GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal